



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste
Pró-reitoria de Graduação

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD N.º 02/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

POLÍTICA PARA UTILIZAÇÃO DO E-MAIL ACADÊMICO DA UEZO E DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS NA PLATAFORMA G SUITE ATRAVÉS DO PROGRAMA EDUCACIONAL *GOOGLE FOR EDUCATION*

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- A aprovação do retorno das aulas de Graduação por meio remoto, como solução emergencial, em função dos efeitos da pandemia da Covid-19, disposto na Deliberação COEPE SEI nº 15, de 13 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Capítulo I

Do E-mail Acadêmico

Art. 1º. Os endereços de E-mail Acadêmico serão disponibilizados por meio do domínio de Internet da UEZO uezo.edu.br.

Parágrafo único: a Diretoria de Informática – DINFO/UEZO, em conjunto com a Secretaria Acadêmica – SECAD/PROGRAD/UEZO serão os órgãos responsáveis por atividades relacionadas ao primeiro acesso, redefinição de senha de acesso e criação de contas de usuários. Informações podem ser requisitados à SECAD/PROGRAD (secad@uezo.edu.br).

Art. 2º. O E-mail Acadêmico da UEZO será disponibilizado para todos os docentes e discentes e terá validade enquanto mantiverem vínculo ativo com a Universidade, sendo o seu formato e senha conforme disposto a seguir:

- **Formato do E-mail Acadêmico Docente:**

nomesobrenome@uezo.edu.br

Senha: @@uezo@@ ou número do CPF (excluindo-se o zero inicial).

- **Formato do E-mail Acadêmico Discente:**

matricula@uezo.edu.br

Senha: matrícula

Art. 3º. Os objetivos do serviço de E-mail Acadêmico na UEZO são:

1. Facilitar e agilizar a comunicação entre integrantes da comunidade acadêmica;
2. Possibilitar a fácil identificação institucional dos indivíduos da comunidade acadêmica dentro e fora da instituição;
3. Possibilitar o acesso a produtos gratuitos disponibilizados para discentes, docentes e servidores técnicos;
4. Fomentar a visibilidade da instituição.

Capítulo II

Das Normas de Utilização

Art. 4º. Todo usuário da conta de E-mail Acadêmico é responsável por seu respectivo e-mail e sua correta utilização, bem como pela segurança e sigilo de suas credenciais de acesso à conta.

Parágrafo único: A conta de **E-mail Acadêmico** é pessoal e intransferível.

Art. 5º. O E-mail Acadêmico deve ser utilizado, preferencialmente, com finalidades acadêmicas.

Art. 6º. É considerado uso indevido do Correio Eletrônico:

I – Tentativa de acesso não-autorizado às contas de e-mail de terceiros;

II – Compartilhamento de informações sensíveis, classificadas ou proprietárias, inclusive senhas, para pessoas ou organizações não-autorizadas;

III – Envio de material obsceno, ilegal ou não-ético, comercial, pessoal, de propaganda, mensagens do tipo corrente, entretenimento, “spam” (envio de mensagens não solicitada), propaganda política e *fakenews* (mensagens enganosas);

IV – Envio de mensagens ofensivas que causem molestamento ou tormento;

V – Envio de mensagens contendo vírus ou qualquer forma de rotinas de programação prejudiciais ou danosas às estações de trabalho e ao sistema de correio e

VI – Outras atividades que possam afetar de forma negativa a UEZO, funcionários, fornecedores e parceiros.

Art. 7º. Todas as informações trocadas através de correio eletrônico são sigilosas.

Art. 8º. Recomenda-se que o E-mail Acadêmico recém-criado seja acessado pela primeira vez em até 30 dias corridos, para que não seja extinto.

Capítulo III

Da Suspensão ou Exclusão

Art. 9º. Será suspenso o e-mail do usuário que:

I – Seja acusado de envolvimento em atos ilícitos, imorais ou antiéticos, de acordo com o Decreto nº 43.583/2012;

II – Solicitar a suspensão;

III – Seja desvinculado da instituição, por prazo superior a 6 (seis) meses;

IV – Receba determinação judicial para tanto.

Art. 10. Serão excluídas as contas de e-mails:

I – Que se enquadrem no disposto no Art. 8;

II – Por pedido expresso à DINFO do usuário vinculado;

III – Após 6 (seis) meses de suspensão;

IV – Por determinação judicial.

Capítulo IV

Política para utilização dos recursos disponibilizados na plataforma G Suite através do programa *Google for Education*

Art. 11. O gerenciamento da utilização dos recursos disponibilizados através do programa educacional **Google for Education** será de competência dos servidores da Pró-Reitoria de Graduação e da Diretoria de Informática da UEZO.

Parágrafo único: É incumbência dos servidores da PROGRAD, em conjunto com os servidores da DINFO, zelar pelo cumprimento das políticas estabelecidas nesta instrução normativa, bem como, fornecer o suporte necessário à comunidade acadêmica para utilização dos recursos providos pelo programa educacional.

Art. 12. A disponibilidade dos serviços, com seus dados armazenados, será durante o período em que existir vínculo com a UEZO, seja docente ou discente. Após a perda do vínculo, as contas de usuário serão automaticamente desabilitadas decorridos 6 (seis) meses da perda deste vínculo e, conseqüentemente, o acesso aos serviços educacionais serão descontinuados.

Parágrafo único. A PROGRAD e a DINFO não realizam cópia dos dados dos usuários na plataforma, assim como não se responsabiliza pelos dados gerados e armazenados, sendo de inteira responsabilidade dos usuários realizarem a cópia das informações que julgarem necessárias antes de terem seu acesso efetivamente desabilitado.

Art. 13. Os usuários menores de 18 (dezoito) anos terão acesso aos recursos e serviços disponibilizados pelo programa educacional em até 10 (dez) dias, após o consentimento e autorização dos pais ou responsável legal.

Art. 14. É vedado aos usuários dos serviços providos pela plataforma a disseminação de qualquer informação, dado ou material que viole leis ou normas infra legais.

Art. 15. As diretrizes estabelecidas nesta instrução normativa deverão ser aplicadas no âmbito da UEZO.

Capítulo V

Da Utilização dos Recursos da Plataforma “G Suite for Education”

Art. 16. Os docentes e discentes habilitados para acesso e uso dos serviços da plataforma “G Suite for Education” deverão seguir as normas estabelecidas neste documento, bem como, os termos do contrato “GSuite for Education (online)” acessível através do link:

https://www.google.com/apps/intl/pt-BR/terms/education_terms.html

Parágrafo único. Os problemas de acesso aos serviços da plataforma enunciada no *caput* deste artigo deverão ser encaminhados em primeiro nível para a SECAD, que encaminhará em segundo nível para a DINFO, que analisará e proverá a solução mais adequada.

Art. 17. Para acessar o e-mail, entre na página <https://accounts.google.com/ServiceLogin> e siga os passos de uma das três opções a seguir:

- Caso não esteja *logado(a)* em nenhuma conta Google, entre com seu e-mail acadêmico (por exemplo, fulanasilva@uezo.edu.br ou 20203456789@uezo.edu.br), clique em Próxima e, em seguida, entre com sua senha.
- Caso já esteja *logado(a)* em sua conta acadêmica, ou seja, com domínio uezo.edu.br, acesse a página de sua conta. Para ter certeza de que está usando a conta correta, clique no círculo com a imagem ou iniciais que o(a) representam, no canto superior direito da página, e confira em que conta está *logado(a)*.
- Caso esteja *logado(a)* em outra conta Google qualquer e acesse a página de sua conta e deseje saber que conta está usando, clique no círculo com a imagem ou iniciais que o representam, no canto superior direito da página. Caso não esteja *logado(a)* na conta correta, mas ela apareça na lista de contas, selecione-a. Se a conta acadêmica não aparecer na lista de contas clique em Adicionar outra conta e prossiga com o login em sua conta acadêmica

Uma vez *logado(a)*, acesse o painel de controle do **G Suite** em <https://gsuite.google.com/dashboard..>

Art. 18. Os serviços do “G Suite for Education” deverão ser utilizados exclusivamente para propósitos educativos, e estarão sujeitos a Política de Uso Aceitável do GSuite, acessível através do link:

https://www.google.com/apps/intl/pt-BR/terms/use_policy.html

Art. 19. Os usuários menores de 18 (dezoito) anos deverão ter consentimento e autorização de seus pais ou responsável legal para acesso aos Serviços Principais e outros adicionais, bem como autorização para coleta de informações pessoais, fruto de sua utilização e *compliance* à Lei americana de Proteção da Privacidade On-line das Crianças de 1998, acessível através dos links:

<https://www.ftc.gov/system/files/2012-31341.pdf> (Original em inglês)

<https://jus.com.br/artigos/23373/a-atualizacao-da-lei-americana-de-protecao-dos-dados-das-criancas-na-internet> (Versão em Português)

Art. 20. Comportamentos inesperados ou falhas na utilização dos serviços Principais ou Adicionais do “*G Suite for Education*” poderão ser notificados pelos docentes através da abertura de chamado junto à DINFO.

Parágrafo único. Caso o comportamento enunciado no *caput* deste artigo seja identificado pelo discente, este deverá notificar a SECAD, que encaminhará o fato para a equipe da DINFO, através da abertura de chamado técnico especializado.

Capítulo VII

Das Disposições Finais

Art. 21. Todas as operações realizadas pelos docentes e discentes na plataforma *G Suite for Education* poderão ser auditadas, em caso de pedido judicial ou ação equivalente, pela equipe da PROGRAD, em conjunto com a DINFO, incluindo todas as gravações e exclusões realizadas no *Google Drive* e o histórico de *logins* de acesso.

Art. 22. Caso ocorra infração de quaisquer itens relacionados nesta Instrução Normativa, ela será avaliada pela DINFO, em conjunto com a PROGRAD. Caberá à SECAD notificar o usuário infrator e persistida a violação, sua conta poderá ser desativada em caráter definitivo e uma notificação por parte da PROGRAD, através da SECAD, será enviada aos pais ou responsável legal no caso de usuários menores de 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a conta poderá ser reativada a critério da PROGRAD.

Art. 23. As eventuais ferramentas, mídias, canais de comunicação e/ou plataformas de livre escolha do docente deverão ser ancoradas, preferencialmente, no *G Suite*, plataforma adotada pela UEZO no primeiro semestre letivo de 2020.

Art. 24. O gerenciamento da utilização dos recursos disponibilizados através do programa educacional *Google for Education* será de competência dos servidores da Pró-Reitoria de Graduação e da Diretoria de Informática da UEZO.

§1. A Prograd instituiu um Grupo de Trabalho (GT) para fornecer orientações sobre tecnologias educacionais, dentre elas, o *G Suite for Education*.

§2. Havendo interrupção da gravação de videoconferências através do aplicativo *Google Meet*, que está incluído no **G Suite**, o GT acima fornece orientações sobre o uso de alternativas gratuitas como Zoom, Jitsi ou equivalente.

Art. 25. O gerenciamento e as normatizações da utilização dos recursos disponibilizados através dos programas educacionais diferentes do *Google for Education* serão de competência da Unidade Universitária que os utilizar, durante o primeiro semestre letivo.

Art. 26. Os casos omissos serão avaliados e tratados pela Reitoria.

Art. 27. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Vânia Lúcia Muniz de Pádua
Pró-reitora de Graduação
ID 4253165-9



Documento assinado eletronicamente por **Vania Lucia Muniz de Padua, Pró-Reitora**, em 31/08/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **7705358** e o código CRC **DA14F565**.